LEI Nº 1.070, DE 04 DE MAIO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

ELEVA O NÚMERO DE BOLSAS DE CURSO TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o número de Bolsas de Estudo so Curso Técnico, constantes do orçamento vigente – verba: 3.2.7.7 – 03.00 – Recursos Educando.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a suplementar a citada verba com a quantia de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes do art. 1º da presente Lei, cujos recursos correrão por conta do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 04 de maio de 1972.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.